

J. Bonachini

00098

LEI Nº 884/89

De 22 de março de 1.989.

Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores municipais e dá outras providências.-

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O vencimento mensal dos servidores municipais fica reajustado, a partir de 1º de março de 1.989, calculados sobre o vencimento em fevereiro de 1.989, em 70% (Setenta por cento).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a suplementar, mediante decreto e na forma do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da lei 4.320/64, as dotações que se tornarem insuficientes para atender ao disposto no artigo 1º, assim como as dotações referentes às Obrigações Patronais.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 22 de maio de 1.989.

José Coutinho Pereira
José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
na forma da lei em vigor.

Lázaro Ailton Alete Pereira
Lázaro Ailton Alete Pereira
Secretário Municipal